

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA  
ADRIANO ANTONIO BORGES**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 12.616/2012**  
**Data da instalação: 8-11-2013**  
**Data de instalação do PJe: 8-10-2014**

**Jurisdição:** Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 13-1-2026, p.5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 25-2-2025

Às 8 (oito) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, situado na Avenida Prefeito Li Guerra, 250 – Bairro Praia – Itabira - MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Adriano Antônio Borges**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Jaime Tomáz Elias; os Servidores Alan Reis Souza, Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro, Marco Túlio Oliveira Andrade e Paulo Roberto Hoffert Cruz Filho; a estagiária Izadora Eduarda Silva Nascimento.

Foro de Itabira – Quadro de Lotação			
	Atribuições	Lotação Real	
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça): 5 servidores</b>  Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça): 4 servidores</b>  <b>Estagiários: 1</b>	<b>Chefe do núcleo:</b> Jaime Tomáz Elias	1	
	<b>Calculista:</b> Alan Reis Souza	1	
	<b>Atermadora:</b> Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro	1	
	<b>Distribuidor:</b> Marco Túlio Oliveira Andrade	1	
	<b>Estagiária:</b> Izadora Eduarda Silva Nascimento	1	
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira: 1 oficial	<b>Oficial:</b> Paulo Roberto Hoffert Cruz Filho		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.779 reclamações, distribuídas igualmente às 2 varas do trabalho. Dentre elas, 667 foram do procedimento sumaríssimo e 1.013 do procedimento ordinário.

No ano 2026, até o dia 02-02, apurou-se que, em 19 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 121 reclamações, distribuídas igualmente às 2 varas do trabalho. Dentre elas, 40 foram do procedimento sumaríssimo, 71 do procedimento ordinário, 11 foram atermadas presencialmente e nenhuma foi atermada por meio do Whatsapp.

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 2-2
Cartas precatórias recebidas	34	6
Média/dia útil/por vara	0,073	0,16

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 149 processos – média de 0,64 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 148 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,33%.

No exercício de 2026, até o dia 02-02, com 19 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 06 processos, média de 0,32 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 06 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada uma produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 02-02
Processos recebidos	149	06
Média/dia útil	0,64	0,32
Pendentes de cumprimento	1	0
Total	149	06
Processos solucionados (*)	148	06

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Produção	99,33%	100%
----------	--------	------

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 0,64 processos, por dia útil. No ano 2026, até o dia 02/02, a média foi de 0,32 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 02-02
Média de processos por calculista	149	06

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 02-02
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados expedidos por vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	797	71
Mandados físicos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>797</b>	<b>71</b>
Mandados expedidos por vara sem distribuir na central	<b>0</b>	<b>0</b>
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	5
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
FERNANDA PESSOA MARQUES	73
PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO	724

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Totais</b>	797
---------------	-----

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 2-2-2026**

Oficial de Justiça	Totais
PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO	71
<b>Totais</b>	<b>71</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 2-2-2026**

Oficial de Justiça	Processo	Totais
PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO	0005500-04.2003.5.03.0044	1
	0010063-84.2026.5.03.0060	1
	0010193-37.2025.5.03.0019	1
	0010222-19.2025.5.03.0171	1
	0010575-09.2022.5.03.0060	1
<b>Totais</b>		<b>5</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Itabira a Portaria 1/2014, que determina que os Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procederão à entrega, na agência do Banco do Brasil, dos ofícios de transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho da Comarca; 3/2014, que trata da concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro; 01/2017, que dispõe sobre os serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro em virtude da implantação do Projeto Super Foro; 01/2023, que constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Itabira e 1/2024, que dispõe sobre recomendação de inserção de dados de pertença étnico-racial em petições iniciais de reclamações trabalhistas.

**6. SUPERFORO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, realiza as seguintes tarefas: arquivo; remessa de correspondências no Pje para impressão e postagem pela Secretaria de Material e Logística; digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Remessa; malote digital; impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico); concessão de vista e realização de carga de processos arquivados; SISCONDJ (impressão e inserção no Pje).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau. encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE, publicar DJe, produção de intimação no Pje, produção de mandados no Pje, produção de editais no PJE, produção de cartas precatórias no Pje, produção de ofícios no Pje.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 (onze) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 12, divulgado no DEJT em DJe 13-1-2026, do

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e a servidora Sandra Castro Christiano.

ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:30833160  
3160

Assinado de forma digital por  
ANTONIO GOMES DE  
VASCONCELOS:30833160  
Dados: 2026.03.18 19:24:20 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Adriano Antônio Borges  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Jaime Tomáz Elias  
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria